

PESCA ARTESANAL NA BAÍA DE GUANABARA (RJ) EM

TEMPOS DE COVID-19

ARTISANAL FISHING IN THE BAY OF GUANABARA (RJ) IN COVID-19 TIMES

PESCA DE ARTESANA EN LA BAHÍA DE GUANABARA (RJ) DURANTE EL COVID-19

DIAS, Mônica

ESUMO

A proposta deste texto é refletir sobre os impactos da pandemia da covid-19 nas comunidades de pescadores artesanais da Baía de Guanabara, Rio de Janeiro. Apresenta breve histórico da pesca artesanal neste território pesqueiro, levanta situações que reproduzem desigualdades sociais na vulnerabilização da categoria pesqueira e dialoga sobre os inúmeros conflitos que permeiam o cotidiano da pesca neste território pesqueiro. Reflete sobre os desafios da articulação interna e da demanda pelo fortalecimento da cadeia produtiva da pesca artesanal, bem como da fragilidade das políticas públicas do setor.

Palavras-chave: Pesca artesanal. Covid-19 . Baía de Guanabara.

ABSTRACT

The purpose of this text is to reflect on the impacts of the covid-19 pandemic on artisanal fishing communities in Guanabara Bay, Rio de Janeiro. It presents a brief history of artisanal fishing in this fishing territory, raises situations that reproduce social inequalities in the vulnerability of the fishing category and discusses the countless conflicts that permeate the daily life of fishing in this fishing territory. It reflects on the challenges of internal articulation and the demand for strengthening the artisanal fishing production chain, as well as the fragility of public policies in the sector.

Keywords: Artisanal fishing. Covid-19. Guanabara's Bay.

RESUMEN

El propósito de este texto es reflexionar sobre los impactos de la pandemia del covid-19 en las comunidades pesqueras artesanales de la Bahía de Guanabara, Río de Janeiro. Presenta una breve historia de la pesca artesanal en este territorio pesquero, plantea situaciones que reproducen desigualdades sociales en la vulnerabilidad de la categoría pesquera y discute los innumerables conflictos que permean la vida cotidiana de la pesca en este territorio pesquero. Reflexiona sobre los desafíos de la articulación interna y la demanda de fortalecimiento de la cadena productiva de la pesca artesanal, así como la fragilidad de las políticas públicas del sector.

Palabras clave: Pesca artesanal. COVID-19. Bahía de Guanabara.

INTRODUÇÃO

A etimologia da palavra pandemia remete ao grego, “*pandemias*” = “*de todo povo*”. A população brasileira vive de diferentes modos os efeitos da covid-19, sobretudo porque as realidades são diferentes e atravessadas desigualmente por fatores reprodutores de injustiças sociais. No caso das comunidades pesqueiras coexistem sobredeterminação de estruturas históricas de conflitos socioambientais agravadas nos últimos tempos pelo desmonte das políticas ambientais brasileiras¹, que reproduzem vulnerabilidades

socioambientais e desigualdades sociais.

Estas linhas buscam refletir sobre como a covid-19 produziu outros agravos na categoria pesqueira. As escolhas políticas de cuidado, de prevenção e de enfrentamento da covid-19 voltadas para a categoria pesqueira, demonstram sinais de negligência política que fomentam outros estados de vulnerabilidades e de aprofundamento das desigualdades sociais. Soma-se ainda o agravo pandêmico de risco à vida, ampliado por uma política negacionista que retardou a imunização da população e impôs uma normalidade inexistente, expondo sobretudo os trabalhadores a exposição ao vírus.

O acompanhamento da atividade pesqueira na Baía de Guanabara nos quase dois anos da pandemia, aconteceu a partir da coordenação de atividades educativas voltadas à organização da categoria e ao fortalecimento de cadeias produtivas da pesca no âmbito de um Projeto de Educação Ambiental (PEA)². Além das ações mais próximas aos pescadores e às pescadoras, que envolvia a escuta atenta e planejamento de atividades para enfrentamento das limitações e dificuldades vivenciadas, foram realizadas pesquisas bibliográficas e de legislação pertinente.

PESCA ARTESANAL NA BAÍA DE GUANABARA

A Baía de Guanabara está localizada no Rio de Janeiro, centro da segunda Região Metropolitana (RM) do país, abrange os seguintes municípios: Rio de Janeiro, Duque de Caxias, Magé, Guapimirim, Itaboraí, São Gonçalo e Niterói. Compreendido como uma unidade marítima, este território pesqueiro é marcado por inúmeros conflitos socioambientais. Vivenciam camadas de impactos, de perdas de espaço vital para as indústrias de Exploração de Petróleo e Gás (P&G) e suas múltiplas formas de ocupação³ e o crescimento urbano-industrial, entre outros fatores que limitam e invisibilizam a atividade pesqueira na Baía de Guanabara ou Guanabara, como é conhecida. Para muitos, estes espaços entre a montanha e o mar, um tanto caótico e conflituoso, é apenas identificado como cartão postal da cidade do Rio de Janeiro, eternizada no Samba do Avião de Tom Jobim: "*Cristo Redentor, braços abertos sobre a Guanabara*" e parte responsável pela conquista do Rio de Janeiro do título conferido pela Unesco de Patrimônio Mundial como Paisagem Cultural Urbana, patrimônio da humanidade (2012).

Moradores do entorno da Baía acompanham à distância ou de pertinho o movimento. Nota-se a presença de rebocadores, navio-petroleiros e outros cargueiros, além de plataformas fundeadas para manutenção. Barcos de arrasto e outros de pesca artesanal também circulam neste espaço. Nenhum pôr do sol sinaliza em sua beleza a complexidade das relações neste mar e muito menos as dificuldades enfrentadas pela gente que dele sobrevive.

A diversidade de modalidades de pesca na Baía de Guanabara encontra-se nos pescadores que fazem uso

1. O desmonte das políticas ambientais têm sido a tônica do governo atual nas diferentes instâncias. A criação de Núcleos Integrados de Gestão (NIG) do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio (Portaria no 102/2020), com a centralização da administração das Unidades de Conservação, reduzindo servidores e a demora na resposta das necessidades urgentes, impactando diretamente na preservação do patrimônio natural, material e imaterial. Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) de proteção às restingas e aos manguezais, Área de Preservação Permanente (APP), em vigor desde 2002, foram ameaçadas pela ação do Ministro do Meio Ambiente Ricardo Salles e revogado posteriormente. A ação do ministro alteraria o parâmetro de proteção favorecendo em muitos casos a expansão imobiliária. Vale ressaltar que o próprio CONAMA, órgão de composição mista da sociedade civil, governo e indústria, sofreu mudança estrutural neste governo, limitando o número de participantes, de 96 para 23 membros diminuindo drasticamente a participação da categoria na gestão pesqueira.

2. Durante dois anos estive na coordenação pedagógica do Projeto de Educação Ambiental da Baía de Guanabara (PEA-BG), que é medida mitigatória no Licenciamento da exploração de Petróleo e Gás na Bacia de Santos.

3. Os conflitos são históricos, mas, recentemente, a instalação de novas áreas do complexo petroquímico agravou tais realidades, além dos territórios de exclusão de áreas militar que limitam a pesca artesanal. Registra-se, portanto, a recorrente perda de territórios das comunidades pesqueiras, seja na terra ou no mar e a organização da categoria pesqueira frente a tais realidades.

do histórico curral, instrumento de pesca fixo feito de estacas de madeira que são encontrados em vários pontos da Baía, mas especialmente na região da Ilha do Governador e em Magé. Outros utilizam diferentes modos de arrasto manual (cerco de praia) e a coleta manual de moluscos e crustáceos, além do uso da tarrafa e do puçá. As áreas de manguezal da região de Magé e Itaboraí são as mais procuradas para a captura de caranguejo e de siri, mantendo a tradição das Armadilhas e no Puçá - a zona pesqueira mais utilizada pelos pescadores está localizada dentro da Área de Proteção Ambiental de Guapimirim, uso regulamentado pelo Plano de Manejo.

A pesca artesanal embarcada é realizada em embarcações conhecidas como caícos, canoas a remo ou botes (com ou sem motor). São utilizadas também as “voadeiras”, que possibilitam maior mobilidade. As lanchas ou embarcações, que podem ultrapassar os 15 metros de comprimento, são ainda consideradas de pequeno porte (medindo 20 de Arqueação Bruta - AB), com permissão e estrutura para circular pela plataforma continental. Circulam pela Baía barcos de turismo e de pesca esportiva, além de transporte hidroviário oficiais, como as barcas que ligam Niterói ao Rio de Janeiro e as que saem do Rio de Janeiro em direção a Ilha de Paquetá e Ilha do Governador. Outras embarcações não-oficiais fazem trajetos piratas para diversas localidades da Baía de Guanabara, especialmente no fundo da Baía, entre Caxias- Magé e Paquetá-São Gonçalo.

Seguem alguns dados levantados pelo Projeto de Monitoramento da Atividade Pesqueira (2018-2019)⁴ a fim de conhecer um pouco a realidade da pesca na Baía de Guanabara e a diversidade de espécies nela capturadas:

Quadro 1: Diversidade de Espécies Capturadas

Na área de Niterói	As principais espécies são a savelha e a sardinha-boca-torta, capturadas pelas Redes de Emalhe da frota artesanal. As pescarias de maior volume são de olho de cão e espada, entre outros. Espécies como dourado, albacoras e cavalas, capturadas principalmente com linha de mão de superfície, grandes peixes pelágios oceânicos, são capturados sobre a plataforma continental.
São Gonçalo	Sardinha boca-torta; Atum e Savelha, entre outras espécies (37 catalogadas ⁵). Grande parte do pescado é capturada no ambiente estuarino da Baía de Guanabara.
Itaboraí	O forte da produção local é o caranguejo, o siri azul e o robalo, num conjunto de 10 espécies registradas.
Magé	Os principais pescados registrados são: a Tainha, a Corvina e o Caranguejo-uçá. Aparecem, ainda: o Bagre, a pescada, o camarão-branco, a pescada-branca e siri-azul.
Duque de Caxias	Tainha e Caranguejo-uçá; além da corvina e outros classificados como “indeterminados”.
Rio de Janeiro	Tainha e corvina como principais; além do caranguejo-uçá, bagre, bonito-cachorro, camarão-branco, olho-de-cão, indeterminado, mistura e pescada, entre 107 categorias registradas.

Fonte: Organizado pela autora.

A estrutura da cadeia produtiva da pesca artesanal envolve outros segmentos, como a coleta de mexilhão e o desencarne de siri e de caranguejo. Nela estão também os atravessadores, os comerciantes locais com suas bancas, seus bares e restaurantes, além das cozinhas domésticas com a produção de quentinhas - setores não articulados que sofreram isoladamente com a covid-19.

A pandemia acentuou os problemas que se acumulam há tempos, como a realidade urbana com seus agravos industriais-capitalistas, cuja ocupação, apropriação e uso hegemônico do território com finalidades produtivas excluem certos sujeitos e grupos dos espaços historicamente ocupados, produzindo e/ou agravando

as desigualdades sociais existentes (HARVEY, 1996; ACSERALD, 2004; PORTO & PACHECO, 2009; PORTO GONÇALVES, 2006).

Os pescadores da Baía de Guanabara denunciam há décadas este processo de perda de espaço e dos impactos que sofrem a qualidade de seus pesqueiros, além da denúncia de violência física sofrida. A falta de ação do poder público é elemento desmotivador e desmobilizador. Ainda que sobre grandes ameaças, a população ribeirinha da Guanabara mantém sua arte tradicional. Nelas estão os esquemas de parcerias e pelo envolvimento familiar, suas redes de solidariedade, junto às suas práticas e seus saberes que impregnam de sentido a produção de suas embarcações, os seus petrechos e as suas técnicas, como o cerco e a produção de armadilhas na cata de caranguejo, entre outras estratégias de sobrevivência e de resistência às opressões sofridas em seu cotidiano.

Vale detalhar a cata de caranguejo da Baía de Guanabara, atividade que de modo geral envolve muitas famílias e que muitas vezes é liderada por mulheres. Existem várias áreas de manguezal na Baía de Guanabara. Os pontos destacados como “bons para pescar” estão localizados na Ilha do Governador e em Magé. Em Duque de Caxias está localizado um importante manguezal, que se encontra altamente poluído por vazamento de óleo da Refinaria Duque de Caxias (Reduc) e de chorume do lixão de Gramacho (Gás Verde). Em São Gonçalo o acesso é controlado por traficantes que tomam conta do local, sendo atividade regulada e de risco.

A invisibilização da comunidade pesqueira artesanal da Baía de Guanabara é duplamente sentida pelas mulheres, que atuam em diferentes segmentos da cadeia produtiva. Para uma catadora de caranguejo a cata exige, além da prática, saberes particulares. É importante reconhecer o período de desova e o calendário que define o defeso⁵; a tábua das marés; o preparo com antecedência de comida e das armadilhas, lacinho por lacinho; as inevitáveis picadas de insetos e as temidas mordidas de animais peçonhentos. Os caranguejos são colocados em sacas que podem pesar até trinta quilos e seguem equilibradas em suas cabeças. Embora atuem em todas as funções, seguem desacreditadas e invisibilizadas, porque consideram o serviço é considerado “pesado” logo não apto às mulheres. Para muitas, as suas unhas quase sempre esmaltadas serve de acusação. A arte prossegue no cotidiano, nas estratégias de vida dos praticantes ordinários (CERTEAU, 1990) desta cultura pesqueira, no cuidado com os animais caçados e estocados⁶ transportados e comercializados. Embora alguns comercializem no porta-a-porta, oferecendo seu produto na vizinhança, saindo de bicicleta pelo bairro, ou na sua própria casa, grande parte dos caranguejeiros e caranguejeiras percorre longas distâncias até as feiras livres de outros municípios, lugar em que possuem freguesia certa.

Historicamente, era intenso o tráfego fluvial nos rios Meriti, Sarapuí, Iguaçu, Saracuruna, Inhomirim, Suruí, Magé, Guapimirim, Macacu e Guaxindiba, onde portos faziam conexões para alcançar o interior da Capitania/Estado. No entorno da Baía de Guanabara foram identificados cerca de 120 engenhos de cana-de-açúcar no apogeu do século XVII. Este número ilustra o contexto produtivo colonial e sua expressão de exploração socioambiental, sendo terras e águas a serem exploradas tanto pelo colonialismo quanto pelo capitalismo hegemônico. Diante de monocultivos e interesses dominantes, mantiveram-se os pequenos sitiantes e os pescadores artesanais, residentes e resistentes no seu modo de viver.

4. Registro do Projeto de Monitoramento da Atividade Pesqueira . Ver: <http://pescarj.fundepag.br/>. Acesso ao documento: file:///C:/Users/Monica/Downloads/PMAPRJ_BR_04033027-19_RTS-03_Vol_I_Pesca_Revoo.pdf . Em 08 de outubro de 2020.

5. Nota: Catadores e catadoras da região de Magé reclamam do Defeso. Segundo depoimento de uma catadora (Denise, Feital), a data oficial não atende o período correto de desova da espécie. Por vezes, os catadores reclamam que o calendário não corresponde exatamente a andada do animal que observam, colocando os pescadores em situação no risco de serem presos. Também reclama-se o não pagamento do defeso como reza a lei.

6. O caranguejo é armazenado em sacos de farinha reaproveitados. Os sacos devem ser bem apertados para evitar que os caranguejos percam peso e permaneçam vivos até 5 dias. Para vender são amarrados em cordas – cada amarrado tem dez caranguejos e é vendido a 25 reais. (Informações obtidas junto à catadora Denise Couto da Silva Gomes, quilombola do Quilombo do Feital, Magé/RJ, Setembro - 2021).

Neste breve histórico é importante ressaltar também o impacto da metropolização⁷ do entorno da Guanabara. O fenômeno é associado ao crescimento urbano mediante políticas de concentração e reprodução econômica, política e cultural, espécie de eixo, de centralidade, cuja relações políticas reproduzem *ethos* de acumulação de riqueza e de poder. As cidades neste sentido acabam por estabelecer entre si modos comuns de operacionalizar questões como trabalho/mão-de-obra e moradia, forçando um tipo de circulação periferia/centro. O desenvolvimento desigual promove zoneamentos específicos, industriais, comerciais e tipologias habitacionais diferenciadas, morfologias de empobrecimento e de marginalização de sujeitos e lugares. Este processo não ocorre num avanço linear, organiza-se em confrontos, em conflitos⁸, em ações de ocupação e de expulsão, que remodelam os fluxos de interesses e as relações de poder.

A categoria compreende a dura realidade da exclusão das políticas e dos espaços tradicionalmente ocupados pela pesca artesanal, perdidos para os processos de metropolização e também para a cadeia de P&G. O entorno da Baía e seu espelho d'água é ocupado pelo capital financeiro das multinacionais do petróleo, 46% do espelho d'água da Baía de Guanabara são ocupados por atividades *offshore*⁹. Transforma-se o espaço público em oportunidade de arrecadação de *royalties*¹⁰ para os municípios e acirrando os conflitos pelo uso deste espaço. Neste cenário, a pesca artesanal e as comunidades pesqueiras tornam-se residuais e invisíveis, sendo paulatinamente excluídas dos cenários e dos processos decisórios, ao ponto de ser questionada a existência de pescadores artesanais neste território e deles próprios se perguntarem se vale à pena prosseguir.

Identifica-se nos pescadores e pescadoras artesanais confluências culturais de origens afro-ameríndias, residentes e resistentes nos afazeres das águas não mais tão profundas da Guanabara. Em Magé, no Quilombo Maria Conga e no Quilombo do Feital, antiga área de população indígena, encontram-se quilombolas vivendo da pesca artesanal. Saberes herdados e praticados cotidianamente foram mantidos e os mantém, tais narrativas aparecem, por vezes, entremeadas por histórias de violência vivida e pela decepção causada pelo impacto do "crescimento". Recorda-se do rio Estrela, que assoreado, repleto de dejetos, se distancia da opulência do passado quando serviu ao Império fazendo escoar suas mercadorias.

Das maiores indignações da comunidade pesqueira destaca-se a presença dos empreendimentos de da cadeia de Petróleo e Gás¹¹. Desacreditados, costumam dizer que eles seriam os donos da Baía de Guanabara, prefiguração de um novo império, ao mesmo tempo confrontam esta afirmativa consigo próprios: "Na verdade

7. Este debate é compreendido a partir das análises de LEFEBVRE, Henri (1991;2001; 2004); SANTOS (1959;2009); LENCIONI (2006); SPOSITO (2013); HARVEY (2005).

8. Em pesquisa inicial, dados da FIPERJ apontam o seguinte cenário: "Foram levantados: 78 Autos de Infração lavrados pelo ICMBio entre os anos 2010 e 2015, referentes a infrações relativas à atividade pesqueira na região da Área de Proteção Guapimirim e da Estação Ecológica Guanabara; 96 Autos de Infração lavrados pelo IBAMA entre os anos 2000 e 2015, referentes a infrações relativas à atividade pesqueira nos municípios circunvizinhos à Baía de Guanabara: Rio de Janeiro, Duque de Caxias, Magé, Guapimirim, Itaboraí, São Gonçalo e Niterói; 70 Inquéritos Cíveis, Ações Cíveis Públicas e Termos de Ajustamento de Conduta no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e no Ministério Público Federal, na maioria referentes a conflitos entre comunidades pesqueiras e empreendimentos situados e/ou que desenvolvem suas atividades no espaço da Baía de Guanabara". Ver: <http://www.fiperj.rj.gov.br/index.php/pesquisa/detalhe/61>

9. Termo originário da língua inglesa, *Offshore* significa "afastado da costa", referindo-se neste caso a atividades de empresas petrolíferas que operam ao largo da costa realizando prospecção, perfuração e exploração. No caso da Baía de Guanabara há circulação de navios que servem de base de apoio a extração de P&G na Bacia de Santos e na Bacia de Campos.

10. Royalties é valor pago por uma empresa ou pessoa física a um proprietário pelo direito de uso, exploração e comercialização de um bem. O royalty pode ser pago para o governo ou para a iniciativa privada. O Estado do Rio de Janeiro é o maior produtor de petróleo do país, responsável pela extração de mais de 80% do óleo e mais de 60% do gás brasileiro, o valor arrecadado dos empreendimentos petrolíferos corresponde a um terço do PIB estadual.

11. Nesta configuração identificam-se os seguintes equipamentos: a Refinaria de Duque de Caxias (REDUC), da Petrobrás, e a Refinaria de Mangueiras, de capital privado. Nas ilhas do interior da Baía de Guanabara, próximo à Ilha Redonda, a Ilha d'água e a Ilha do Governador, localizam-se terminais de carga-descarga de produtos petrolíferos e parques de tanques que se conectam à refinaria REDUC. Há, ainda, as dutovias, com várias conexões de dutos sob o mar da Baía, localizados entre a refinaria e os Complexos Petroquímicos, como a REDUC e o Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (COMPERJ). Tal arsenal serve de aporte para outros empreendimentos da cadeia de Petróleo e Gás, intensificando o tráfego de embarcações de apoio. Identifica-se também estaleiros clandestinos de pequeno porte e entrepostos pesqueiros.

nós somos os verdadeiros donos”.

ATIVIDADE PESQUEIRA NA BAÍA DE GUANABARA SOB A COVID-19

Em diversas comunidades pesqueiras, a pesca e a comercialização de pescado foram inicialmente proibidas devido às medidas de segurança sanitária inicialmente adotada em muitos Estados e municípios brasileiros. Em alguns lugares o acesso às praias e estuários foi limitado e os atravessadores praticamente sumiram. Não havia informação qualificada tanto para a categoria pesqueira ou consumidores, que questionavam se no manejo o produto poderia ser contaminado pelo vírus, entre outros temores não justificados.

A dificuldade de comercialização pela ausência de intermediários e de compradores, que temiam a qualidade do pescado, agravou o quadro de isolamento, impactando diretamente na segurança alimentar destas comunidades, inviabilizando recursos necessários à aquisição de produtos básicos à alimentação das famílias pesqueiras, gerando fome junto ao terror dos efeitos da pandemia que lhes chegavam via mensagens de *WhatsApp*. A manutenção da vida impunha tarefas árduas e praticamente impossíveis, como afastar-se do trabalho coletivo e do contato com a freguesia. Outro fator de atenção nas orientações iniciais, igualmente difícil de manter, era a necessidade de afastamento intradomiciliar, considerando a estrutura habitacional de unidades domésticas compartilhadas por mais de uma família.

Entre a comunidade pesqueira outro fator de atenção foram as divergências de informações acerca do recebimento do auxílio emergencial. O modo de pagamento do benefício gerou muita confusão, devido a informações desconstruídas que deixaram os pescadores em pânico. Em certos casos, havia o entendimento que o recebimento do auxílio emergencial colocaria em risco o recebimento do defeso - ainda que este benefício não alcance a todos pescadores e nem seja pago com a devida regularidade. A categoria lidava ainda com o fato de ter um considerável número de trabalhadores identificados como “grupo de risco”, considerando que grande parte pode ser enquadrada na faixa etária de idosos.

Diante de um cenário de pouco ou nenhum apoio do poder público, o enfrentamento à pandemia foi praticamente individualizado. Teve quem optou por ficar em casa movido pela sua consciência individual, por reconhecer os riscos de contágio na atividade coletiva e temer por sua vida e de seus familiares. Houve quem enfrentou os riscos de vida para manter o alimento na mesa, retirando do mar apenas o necessário para sua sobrevivência. Houve quem buscasse alternativa em “bicos”, serviços outros que garantisse o alimento para a família. Teve também quem enfrentou o mar com os companheiros e buscou formas de comercializar na própria comunidade, na venda porta-a-porta. As alternativas sempre apareciam acompanhada do medo e da inviabilidade de outra solução, o famoso “não tem jeito”: vou para rua, tem riscos/não vou para a rua também enfrente riscos. Ormezita Barbosa, secretária-executiva do Conselho Pastoral dos Pescadores (CPP) relatou que os pescadores que se arriscaram enfrentaram outro problema, a dificuldade de comercializar o pescado:

“Por isso que eu dei uma parada (de pescar)... dei uma parada porque estou com medo... porque sabe como que é, minha idade avançada,

eu fiquei com medo de pegar um resfriado e complicar minha situação... aí eu estou aqui fora fazendo um biscate, vamos sobrevivendo... tá pagando 30, 40, 50 por dia, tá muito bom... é melhor do que eu me arriscar lá...”¹².

Neste contexto, de medo e de falta de informações inadequadas e insuficientes, destaca-se praticamente a única solução governamental: o pagamento Auxílio Emergencial do Governo, no valor de R\$ 600,00 destinado a pessoas de baixa renda, impedida de trabalhar por conta da pandemia – que, recobra-se, nem sempre incluía os pescadores¹³. Houve, neste sentido, uma espécie de comoção e de mobilização entre as

12. Fonte: https://www.brasildefato.com.br/2020/04/01/parados-pelo-coronavirus-pescadores-artesanais-temem-nao-receber-auxilio-do-governo#.XozF-IN3_os.whatsapp

13. Para ter acesso ao benefício, a pessoa deveria cumprir os critérios de baixa renda: não poderia receber benefícios previdenciários e nem participar de programas de transferência de renda, com exceção do Bolsa Família.

comunidades pesqueiras, entidades profissionais, ONGs, pesquisadores envolvidos com a temática, entre outros interessados e envolvidos com o setor pesqueiro. Vale destacar as possibilidades de articulação em redes de apoio¹⁴ neste momento da pandemia é significativa para refletir sobre a mobilização desta categoria profissional nos tempos atuais, considerando a comunicação digital diante da paulatina desarticulação dos modelos tradicionais de organização e de coesão social. Reforçou-se e ampliou-se as comunidades de informações, sobretudo via *WhatsApp*, cuja finalidade era a produção e circulação de informações, além do planejamento coletivo de estratégias voltadas para superação das dificuldades que enfrentavam, além de servir como um espaço para desabafos pessoais diante do descaso e da omissão do poder público e dos conflitos interpessoais.

Entre as iniciativas surgidas neste período destaca-se o Observatório de Pesca, iniciativa que reúne pescadores, pesquisadores e ativistas para o monitoramento dos impactos da covid-19 nas comunidades pesqueiras gerando boletins epidemiológicos semanais, além de plataforma política digital de reivindicação e de formação. Os registros serviram de subsídios para a implementação da Lei que garantiu a inclusão da categoria pesqueira artesanal no Projeto de Lei do Auxílio emergencial (PL9236/17). Na Baía de Guanabara, a Universidade Federal Fluminense e a Área de

Proteção de Guapimirim (ICMBio) montaram uma página de cadastro na internet para divulgar os produtos da região, o PROBAÍÁ¹⁵. Nas comunidades de pescadores artesanais da Baía de Guanabara, ainda de forma preliminar foram criados alguns arranjos locais, entre eles a venda direta através das mídias sociais, via *WhatsApp* e *Facebook*. Algumas famílias pesqueiras e também associações de pesca organizaram a venda de pratos feitos substituindo a venda de produto in natura, agregando mais valor e obtendo mais lucro.

É importante sinalizar que a categoria pesqueira sofre desde 2015 com o desmonte das políticas de pesca no País. O Registro Geral da Pesca (RGP) é peça fundamental da vida do pescador artesanal, garantia do pagamento do seguro-defeso, benefício pago em período de reprodução de certas espécies – “seguro desemprego”, bem como garante sua aposentadoria. A liberação do documento está totalmente paralisada desde 2012. O registro é uma das principais reivindicações da categoria. A documentação não só garante benefícios, mas institui dignidade profissional à categoria. Quando um pescador mostra a carteira faz questão de demonstrar que é reconhecido pelo seu trabalho. Junto da carteira estão mãos calejadas, pele queimada pelo sol e muita ciência do mar. Com a carteira está também algumas condições de cidadania, de direito a cessão de créditos que possibilita melhorias nas embarcações, nos equipamentos e na própria vida.

A burocracia da administração pública e sua morosidade produzem conflitos que acarretam, além de limitações para o exercício da atividade¹⁶, impactos na qualidade de vida da categoria e das famílias de pescadores. Acumulam-se centenas de casos de pescadores e pescadoras com documentação irregular ou sem documentação. O governo não consegue responder questões relativas ao processo de recadastramento (a última atualização ocorreu em 2013). Diante da pandemia tudo parou, nenhum encaminhamento, nenhuma solução, afligindo ainda mais a categoria nas incertezas, impedindo que muitos acessassem o auxílio emergencial.

14. Ao longo da pandemia, a Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro (FIPERJ) promoveu o programa de TV Papo de Peixe, mesa redonda virtual realizada pelo Youtube. Neste debate, destaca-se o encontro sobre “Impactos iniciais da pandemia na atividade pesqueira do Rio de Janeiro”, do dia 25 de agosto de 2020.

15. Acesso: https://m.facebook.com/apa.guapimirim/photos/a.173728786097415/1955779081225701/?type=3&so_urce=48

16. Com o RGP, o pescador ou pescadora profissional artesanal tem acesso aos programas sociais do Governo Federal, como microcrédito, assistência social e o seguro defeso, espécie de seguro desemprego, que é pago nos meses do Defeso (período em que é proibida a pesca para proteger a reprodução de peixes, lagostas e camarões). cpnacional.org.br/noticia/pescadores-artesanais-tentam-garantir-inclus%C3%A3o-dos-profissionais-da-pesca-no-projeto-de Acesso 7 de outubro de 2020

Evidenciaram-se nesta pandemia os laços de solidariedade interna, nas famílias de pescadores, e externas, entre os companheiros e entre pescadores e instituições e organizações. A pescaria é lida cotidiana para a garantia de alimento na mesa, neste trabalho por conta própria não há um acúmulo de produtos para mais- valia, não há reserva de espécies animais e nem de outro capital que lhes garantam a subsistência diante de uma catástrofe político-sanitária. Além da pandemia, houve um desgoverno das ações do poder público para atender as demandas e urgência dos diferentes segmentos sociais. Os pescadores da Baía de Guanabara traziam em seu corpo coletivo a marca do descaso político do derramamento de óleo ocorrido nos anos 2000, entre outros descasos apontados acima.

No enfrentamento por direitos, embora houvesse uma tecitura de rede de solidariedade notava-se a baixa mobilização da categoria. Associações e parceiros do setor buscaram soluções pontuais de auxílio para as famílias mais impactadas pela covid-19. Identificam-se ações solidárias e não-governamentais nos territórios. O tipo de auxílio mais comum foi a distribuição de cestas básicas e kits de higiene praticamente nos dois primeiros meses da pandemia. Evidenciou-se o quanto as comunidades pesqueiras artesanais da Baía de Guanabara sofrem com a desarticulação e aponta para a urgência de construir este caminho, pois as intenções de parceria existem ainda que sem o devido diálogo que venha a promover a confluência de intenções e interesses, de vontades e desejos. Neste momento, o cenário indica o desenvolvimento de articulação que promova a garantia de direitos, como o cadastramento e o pagamento do RGP e políticas públicas de apoio à pesca artesanal e à comercialização do pescado.

O debate que envolve a temática da comercialização do pescado na alimentação escolar pelo Programa Nacional de Merenda Escolar (PNAE), do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que tramita há tempos¹⁷, foi retomado em alguns Estados e Municípios, abordada como solução mais duradoura¹⁸.

A política de aquisição de pescado seria uma alternativa para muitas comunidades pesqueiras se de fato os acordos e contratos realizados fossem cumpridos¹⁹. Entre as propostas debatidas pelos pescadores neste momento foi a de compra dos produtos pesqueiros pelo poder público. Nesta articulação, as escolas das redes públicas seriam uma espécie de pólo. Alguns municípios orientaram que diante das aulas suspensas o alimento estocado seria encaminhado para a comunidade escolar. Se a política de aquisição do pescado estivesse em vigor as escolas seriam centros de distribuição também deste produto, garantindo a segurança alimentar da categoria e da comunidade circunvizinha, promovendo outro modelo de desenvolvimento numa perspectiva de proximidade e solidariedade.

Na dimensão de garantia de direitos das comunidades tradicionais travam-se verdadeiras batalhas jurídicas. Diante do entrave da comercialização de pescado, outras formas de venda direta foram sugeridas neste momento e garantidas por lei, como o caso de Florianópolis (Lei Nº. 10.728, de 26 de Junho de 2020), que autoriza os restaurantes e estabelecimentos congêneres a obter pescado fresco diretamente dos pescadores artesanais e aqüicultores. Tal estratégia estimulou reflexões sobre o cenário nacional entre os pescadores da Baía de Guanabara, discutindo entre si sobre a importância das políticas públicas e possibilidades de ação similar em suas localidades.

17. Desde 2013 a Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN apresenta seu posicionamento favorável a inclusão do pescado fresco na merenda escolar. Nota técnica 04/2013: file:///C:/Users/Monica/Downloads/nota_tecnica_04-2013_pescado.pdf

18. Cito caso maranhense (Decreto N 35.849, de 25 Maio de 2020), que dispôs sobre a inclusão obrigatória do pescado oriundo da agricultura familiar no cardápio da alimentação escolar das escolas públicas em meio à pandemia, com as unidades escolares fechadas.

19. Pescadores de Itambi (Município de Itaboraí) descreveram sua experiência de venda direta para a Prefeitura, o investimento feito e a demora e não-pagamento dos pescadores, gerando expectativas, frustrações, conflitos e acusações sobre as lideranças locais que estiveram à frente da negociação. Nesta política falta a previsão de investimento em ações voltadas para a capacitação de agentes envolvidos no processo (manipuladores de alimentos, gestores, nutricionistas, conselheiros, professores, fornecedores/produtores de pescado oriundo da pesca artesanal e da aqüicultura familiar), a produção de material educativo para incentivar a produção/consumo do pescado na comunidade escolar, além de grupo gestor destas ações.

Em relação a uma estratégia para todo o território nacional, após intensa pressão social foi aprovado o Plano Emergencial para Enfrentamento à covid-19 nos territórios indígenas (LEI Nº 14.021, de 7 de julho de 2020 e o PL 866/20 de 16 de junho de 2020), ambos estipulando medidas de apoio às comunidades quilombolas, aos pescadores artesanais e aos demais povos e comunidades tradicionais para o enfrentamento à covid-19. O segundo termo destaca:

"Esta regulamentação assume grande importância para as comunidades costeiras de pescadores, uma vez que possibilita a recuperação da atividade econômica para muitas localidades que vem enfrentando grande dificuldade de comercialização dos seus pescados impostos pela pandemia. Estados e municípios que possuem as estruturas necessárias, podem fomentar os produtos pesqueiros no âmbito das compras públicas".

Tal medida representa o reconhecimento da pesca artesanal para a economia de Municípios e Estados e para a garantia da segurança nutricional e para o fomento às práticas extrativistas e valorização dos povos tradicionais. Celebra a conquista de importantes organizações como a Comissão Nacional de Fortalecimento das Reservas Extrativistas e Povos e Comunidades Tradicionais Extrativistas Costeiros e Marinhos (CONFREM) junto a outros movimentos da pesca. Entretanto, embora alguns grupos tenham trocado ideias sobre as condições da pesca no contexto da pandemia e sobre as estratégias da categoria em outros Estados e Municípios, grande parte da comunidade pesqueira estava fora desta conversa.

Junto ao RGP, constantemente recomendado como estorvo coletivo, colocado como um passivo ainda insolúvel do governo e que impacta a categoria gerando impossibilidade de acesso a outros benefícios no momento da pandemia, foram sistematizados outros fatores identificados como elementos de vulnerabilização da categoria pesqueira da Baía de Guanabara. Destacam-se aqueles fatores cujo efeito pode ser identificado como de média ou de longa duração:

1. Poluição, escassez de pescados e impactos dos grandes empreendimentos;
2. Atraso no pagamento do defeso;
3. Limitações no cadastramento do RGP;
4. Fragilização das organizações representativas da categoria;
5. Centralidade da comercialização na figura do atravessador;
6. Falta de estrutura de comercialização do pescado;
7. Criminalização dos pescadores artesanais;
8. Fragilização dos vínculos comunitários²⁰.

Somados a tais multifatores que fomentam e agravam situações de vulnerabilidade, seguem aqueles causados pela pandemia na Baía de Guanabara, foram listadas as seguintes situações:

1. Interrupção da pesca de arrasto de fundo artesanal e industrial;
2. Adesão ao isolamento (nos meses iniciais);
3. Baixa adesão aos cuidados de prevenção devido à falta de informação adequada;
4. Perda de companheiros, parentes e conhecidos para a covid-19;
5. Aumento do quadro de fome e miséria intrafamiliar e comunitária;
6. Alto número de pescadores no grupo de risco (idade e condições de saúde);
7. Barreira de acesso às praias e estuários – risco de fiscalização e perda de material;
8. Fechamento de comércio (parte do pescado era destinada para bares, restaurantes e quiosques);

20. Vale ressaltar que no primeiro momento da pandemia este vínculo se estreitou em campanhas para aquisição de alimentos e circulação de informações nos grupos de WhatsApp, mas as soluções de comercialização, por exemplo, foram planejadas e executadas no âmbito individual.

9. Circulação de informações contraditórias nos grupos de *WhatsApp*.

Tais apontamentos sintetizam antigas pautas da categoria pesqueira, que apontam para a fragilidade de política pública do setor e impactos cumulativos que não recebem a devida atenção. Em meio a sobreposição de eventos que promovem sistematicamente impactos na categoria pesqueira artesanal, a covid-19 ampliou consideravelmente o lastro de abandono que enfrentam, contribuindo para o agravamento das desigualdades sociais no país.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesca tradicional na Baía de Guanabara resiste em meio aos conflitos socioambientais e às pressões urbano-industrial, que ameaçam e invisibilizam pescadores e pescadoras deste território. As realidades de exclusão, abandono, invisibilidade e de ausência do poder público foram evidenciadas neste período de pandemia. Os problemas vividos pelos pescadores artesanais deste território vêm de longe, enraizados num modelo mercantil-capitalista de cidade que institui as relações político-econômico-culturais, que desmobiliza coletivos.

No contexto atual, pandêmico-político-sanitário, nota-se e resente-se da ausência e **precariedade das políticas públicas no setor pesqueiro**. Nos últimos

tempos foi extinta a gestão conjunta dos recursos pesqueiros até então realizada entre o Ministério do Meio Ambiente e a Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca (Seap). Neste corte político-administrativo o setor pesqueiro é tratado como setor produtivo, interessando um nível de escala diferenciado daqueles produzidos pelos setores artesanais. Ainda nesta dimensão de participação social, destaca-se também o desmonte na ponta, nas comunidades pesqueiras.

A pandemia demonstrou o quanto a **desarticulação destas instâncias** vem prejudicando a categoria, os sujeitos da pesca como um todo: pescadores e pescadoras, marisqueiras, catadores, descarnadores entre outros envolvidos nesta cadeia produtiva, mas que não se reconhecem como tal. Evidenciou-se um processo de retrocesso da participação social e de direitos adquiridos e um empobrecimento material e espiritual, aquele dado a garantir a autonomia do sujeito em relação à condução de sua vida neste segmento, obrigando-o a fazer outras escolhas, como oficializar o “bico” e desconsiderar o poder da coletividade, da solidariedade e dos laços que tradicionalmente os constitui.

A **criminalização e perseguição aos movimentos sociais** é parte do repertório de retrocessos políticos e impactos que recaem sobre os pescadores e pescadoras artesanais da Baía de Guanabara. A exigência por parte da categoria por espaços de pesca resulta em uma série de conflitos. Recordar-se que há vinte e dois anos sofreram o impacto de um vazamento de óleo, que devidamente identificado, não resultou em indenização devida, fato que não impediu o avanço na ocupação do espelho d’água e de suas margens pela indústria de P&G. Os desafios em relação a luta coletiva por direitos, não só aos relacionados aos benefícios diretos que lhes são devidos, mas também aqueles que garantam moradia, educação e saúde aparecem de modo pontual, desconfiada e retraída.

Nota-se que o contexto da pandemia evidenciou a desmobilização interna dos pescadores da Baía de Guanabara, avaliada em relação a conjuntura político-econômica internacional e nacional, marcada pelo avanço do conservadorismo político-econômico-social. Em contraponto, destacam-se iniciativas locais de

confronto, de denúncia e de resistência às situações, ações e empreendimentos que impactam na vida dos pescadores e na qualidade da vida marinha²¹.

21. Como a Associação Homens e Mulheres do Mar da Baía de Guanabara (AHOMAR) e seu caráter “*Advocacy*”; a Associação de Caranguejeiros, Pescadores e Amigos de Itambi (ACAPESCA), na articulação do coletivo de pesca da Baía de Guanabara junto à Comissão Nacional de Fortalecimento das Reservas Extrativistas Costeiras e Marinhas do Brasil (CONFREM); a Associação de Caranguejeiros Amigos dos Mangues de Magé (ACAM) e o amparo a seus associados, entre outras instituições, como as Colônias, que promovem debates e acessos à direitos.

Seria bom afirmar que a covid-19 retirou definitivamente a roupa do rei: “Ele está nu!”. Entretanto, não houve uma mudança no histórico de abandono da categoria pesqueira artesanal da Baía de Guanabara nestes quase dois anos de pandemia e suas diferentes “ondas”. Ao final de dez meses de covid-19, quando um segundo momento da pandemia era anunciado como o mais temeroso e mortal, não foi identificado nenhum tipo de arranjo político voltada para minimizar os riscos ou agravos possíveis nesta categoria.

No segundo momento da pandemia, poucos pescadores mantiveram o isolamento social. Sem as garantias do recebimento de benefícios sociais argumentavam que a fé, o mar, a bebida ou o tal do “tratamento precoce”²² resolveria o problema. Continuavam a circular informações sobre o alto número de contágios²³, a mutação de vírus e a falta de leitos hospitalares. Muitos perderam amigos e familiares. Mas para muitos era praticamente impossível manter-se em casa. Aqui não se trata de “vulneráveis”, mas de situações que produzem vulnerabilidades.

É longa a lista de propostas, de programas, de ações que a categoria vem construindo ao longo dos anos: apoio de programas para a compra direta; fomento à cadeia da pesca; políticas de crédito - taxas reduzidas e cronogramas adequados mediante a situação e amortização de dívidas; incremento às ações da economia solidária como o cooperativismo; subvenção no preço do combustível, entre outras propostas. Ao que parece não é falta de opção, mas escolhas deliberadas pela necropolítica, que demarca o quem merece ou não merece a vida. A exemplo disto, em meio ao caos, Wilson Witzel, o Governador do Estado do Rio de Janeiro foi preso por suspeita de irregularidade nos contratos emergenciais para a covid-19.

Por fim, é notável que o setor pesqueiro artesanal sobrevive a diversos ataques à sua existência. Esta resistência reside no empenho de mulheres e homens do mar. Na pandemia ampliaram suas vendas utilizando as mídias sociais (*Facebook* e *WhatsApp*). A inclusão destas ferramentas alimentou o esperar de renovação e de mudanças para a categoria na inclusão da juventude na pesca. O povo da pesca buscou alternativa na recuperação de suas receitas tradicionais, da família nordestina, preparando quentinhas incrementadas de frutos do mar. Ainda que de modo embrionário, promoveram articulações de base solidária entre diferentes atores que atuavam no território, contribuindo para minimizar os efeitos do isolamento social e do abandono político.

Tais agenciamentos não foram suficientes ainda para disparar estratégias mais abrangentes de organização comunitária na Baía de Guanabara. Refletem, porém, outros modelos possíveis que contribuam para a transformação de realidades acentuadas pela pandemia, transformando um campo de impedimento em possibilidades, por exemplo como nos pares: isolamento/proximidade; abandono/ acolhimento; descaso/ interesse; individual/coletivo; desinformação/informação qualificada; necropolítica/biopolítica; ausência de políticas públicas/garantia de direitos; autoritarismo/democracia participativa. Considerando que a existência de poderes que atuam no sentido de promover a inanição e a morte de camponeses, indígenas, quilombolas, pescadores artesanais, entre outros, busca-se refletir sobre estratégias possíveis que promovam a vida, que revitalizem laços comunitários, apoiando-se nas suas tradições, aquelas expressas no tempo da maré, e na ajuda mútua e na luta.

22. Trata-se de recomendação/uso de medicamentos que não têm eficácia cientificamente comprovada contra o coronavírus. O “tratamento precoce” causa efeitos colaterais, agrava quadro de pacientes cardíacos e contribuem para o aumento de mortes com o vírus, uma vez que muitos acreditam estar imunizados ao usá-los ou ter o kit como garantia de cura em caso de contágio. Este tipo de tratamento vem sendo condenado por especialistas e pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

23. O observatório da Covid/Fiocruz organiza dados epidemiológicos e informações sobre o coronavírus para balizar políticas: https://portal.fiocruz.br/busca?search_api_views_fulltext=observat%C3%B3rio+covid&type=All&field_taxonomia_doencas=All&field_unidade_curso=All. Acesso em 27 de setembro de 2021.

REFERÊNCIAS

ACSERALD, H. **Conflito Social e Meio Ambiente no Estado do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro. Relume Dumará, 2004.

Boletim Observatório Covid-19, após seis meses da pandemia no Brasil, FIOCRUZ. Acesso em 11/12/20: https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/boletim_covid_6meses.pdf

BRASIL, Cristina Índio do Brasil. FGV: mais pobres sofrem maior impacto na pandemia. **Agência Brasil**, artigo publicado em 09 de Setembro de 2021. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2021-09/fgv-mais-pobres-sofrem-maior-impacto-na-pandemia> Acesso em 30 de Setembro de 2021

BRASIL. Lei Nº 14.021, de 7 de Julho de 2020. **Diário Oficial da União**. Publicado em: 08/07/2020 | Edição: 129 | Seção: 1 | Página: 1

Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.021-de-7-de-julho-de-2020-265632745> Acesso 30 de Setembro de 2021.

BRASIL. Decreto no 10.728, de 23 de junho de 2021. **Diário Oficial da União**, Publicado em: 23/06/2021 | Edição: 116-A | Seção: 1 - Extra A.

Acesso: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.728-de-23-de-junho-de-2021-327670400>

CERTEAU, Michel. **A Invenção do Cotidiano: Artes de Fazer**. Petrópolis, Vozes, 1994.

CHAVES, Carla Ramôa. **Mapeamento participativo da pesca artesanal da Baía de Guanabara**. Dissertação (Mestrado em Geografia) PPGG/UFRJ, 2011.

Diagnóstico de acidentes ambientais no Estado do Rio de Janeiro 1983–2016. Enfoque no vazamento de óleo da Baía de Guanabara. Instituto Estadual do Ambiente (INEA). Governo do Estado do Rio de Janeiro, 2018.

FURLAN, E. F. et al. Impactos da pandemia de covid-19 na atividade pesqueira do litoral do Estado de São Paulo. **Análises e Indicadores do Agronegócio**, São Paulo,

v. 15, n. 8, ago. 2020. Disponível em: <http://www.iea.sp.gov.br/out/TerTexto.php?codTexto=14831>. Acesso: 07 de outubro de 2020.

GANDRA, Alana. Pesquisa revela que 19 milhões passam fome no Brasil no fim de 2020. **Agência Brasil**, publicada em 06 de Abril de 2021.

Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2021-04/pesquisa-revela-que-19-milhoes-passaram-fome-no-brasil-no-fim-de-2020>

Acesso em: 30 de setembro de 2021

HARVEY, D. **A justiça social e a cidade**. Trad. Armando Corrêa da Silva. São Paulo: Hucitec, 1980.

_HARVEY, D. **A produção capitalista do espaço**. São Paulo: Annablume, 2005.

HERCULANO, Selene. Resenhando o debate sobre justiça ambiental: produção teórica, breve acervo de casos e criação da rede brasileira de justiça ambiental. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, n. 5, p. 143-149, jan/jun. 2002. Editora UFPR. Disponível em: <file:///C:/Users/monic/Downloads/22124-79747-1-PB.pdf> . Acesso em 30 de setembro de 2021.

LEFBVRE, Henri. **A cidade do capital**. Tradução de Maria Helena Rauta Ramos e Marilene Jamur. Rio de Janeiro: DP&A. 2ª edição, 2001.

LEFBVRE, Henri. **A Revolução Urbana**. Belo Horizonte: EDUFMG, 2004.

- LEFBVRE, Henri. **O Direito à Cidade**. Tradução de Rubens Eduardo Frias. São Paulo: Editora Moraes, 1991.
- LENCIONI, Sandra. Reconhecendo metrópoles: território e sociedade. Em: SILVA et all (orgs.) **Metrópole: governo, sociedade e território**. Rio de Janeiro: DP&A: Faperj, 2006. ps.41-57
- LESSA, Carlos. **O Rio de todos os Brasis: uma reflexão em busca da auto-estima**. Rio de Janeiro: Record, 2000.
- Observatório Justiça e Conservação, **Vazamento de óleo na Costa brasileira: tragédias irremediáveis, s/d**. Disponível em: <https://www.justicaeco.com.br/vazamentos-de-oleo-na-costa-brasileira-tragedias-irremediaveis/> Acesso em 28 de Setembro de 2021.
- Organizações das Nações unidas para a alimentação e a agricultura. **Diretrizes voluntárias para garantir a pesca de pequena escala sustentável: no contexto da segurança alimentar e da erradicação da pobreza**. Roma: FAO, 2017. 34 p. Disponível em: <http://www.fao.org/3/i4356pt/l4356PT.pdf> Acesso em 20 de novembro de 2020.
- Organização Mundial da Saúde. **Quadro Coronavírus no mundo**. Disponível em: <https://covid19.who.int/> Acesso em 30 de Setembro de 2021
- PACHECO, Tânia. **Desigualdade, injustiça ambiental e racismo: uma luta que transcende a cor**, 2007. Disponível em: <https://racismoambiental.net.br/textos-e-artigos/desigualdade-injustica-ambiental-e-racismo-uma-luta-que-transcende-a-cor/> . Acesso em: 30 de Setembro de 2021.
- PAIVA H.; SOUZA P.; BARTHOLO L.; Soares S. Evitando a Pandemia da Pobreza: possibilidades para o Programa bolsa família e para o cadastro único em resposta à COVID-19. **NOTA TÉCNICA nº59.IPEA DISOC-Diretoria de Estudos e Políticas Sociais**. Brasília, 2020. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=3540_5&Itemid=9 Acesso em 30 de Setembro de 2021.
- PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. **A geograficidade do social: uma contribuição para o debate metodológico para os estudos de conflitos e movimentos sociais na América Latina**, in: Revista Eletrônica dos Geógrafos Brasileiros – Seção Três Lagoas – MS, vol. 1 nº 3, ano 3, Maio de 2006. Disponível em: <https://periodicos.ufms.br/index.php/RevAGB/article/view/1344> Acesso em 30 de Setembro de 2021.
- PROBAÍÁ – Rede de Apoio à comercialização de pescados e produtos oriundos de pequenos produtores da Baía de Guanabara. Disponível em: https://m.facebook.com/apa.guapimirim/photos/a.173728786097415/1955779081225_701/?type=3&source=48 Acesso em: 30 de setembro de 2021
- SAMPAIO JR., Plínio de Arruda. Desenvolvimentismo e Neodesenvolvimentismo: Tragédia e Farsa. **Serviço Social & Sociedade**. São Paulo, n. 112, p. 672- 688, out./dez. 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ssoc/a/XSSKWS3N6nGBxSfFwy7cvTF/?lang=pt&format=pdf> Acesso em 30 de setembro de 2021.
- SANTOS, Milton. **A cidade como centro da região: Definições e avaliações da centralidade**. Salvador: Progresso Editora, 1959.
- SANTOS, Milton. **Território e Sociedade: entrevista com Milton Santos**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2009.
- SPOSITO, Maria Encarnação Beltrão. Segregação socioespacial e centralidade urbana. Em: VASCONCELOS, P. A.; CORRÊA, R.L.; PINTAUDI, S.M. (orgs.) **A cidade contemporânea: segregação espacial**. São Paulo: Contexto, 2013.